

# FAROL

## RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO  
**2021**



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Felipe Gomes Vieira Ferreira

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Julia Guerra Fernandes

Afonso Cesar Borges da Silva

Vanessa Fux Weiskopf

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

# FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

# ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
  - 3.1 Dinâmica Criminal
  - 3.2 Atividade ministerial
  - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
  - 4.1 Atividade ministerial
  - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
  - 5.1 Dinâmica criminal no estado
  - 5.2 Atividade ministerial
  - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
  - O MPRJ no Fluxo de Justiça
  - Dicionário de Conceitos
  - Lista de elementos visuais



# OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

## Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
<b>TAXA DE DENÚNCIA</b>	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
<b>TAXA DE ARQUIVAMENTO</b>	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
<b>TAXA DE FINALIZAÇÃO</b>	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
<b>TAXA DE PROCEDÊNCIA</b>	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

\*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

\*\* A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

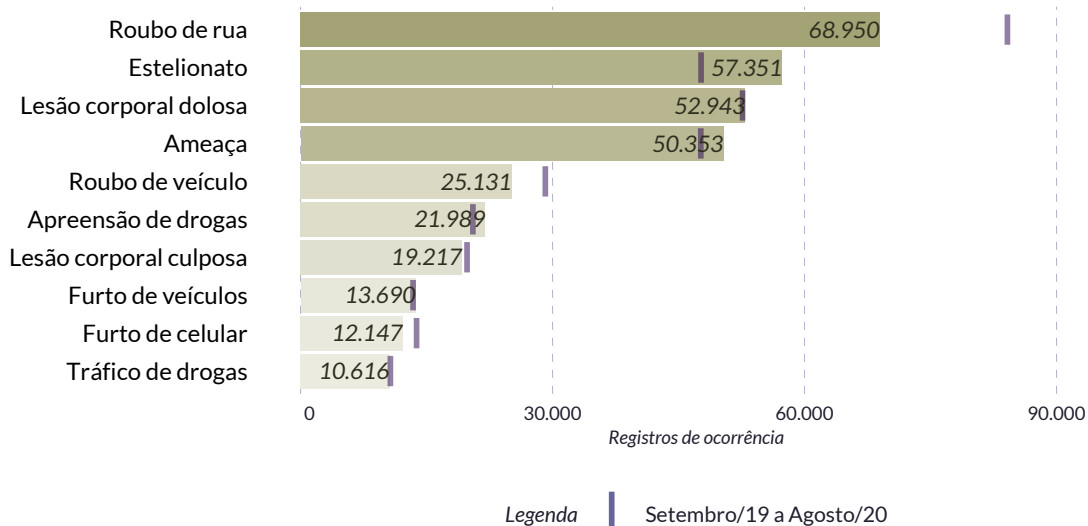
**SEÇÃO:**  
**VISÃO GERAL**  
NÍVEL ESTADO/COMARCA



## Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre setembro/20 e agosto/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Setembro/20 e Agosto/21

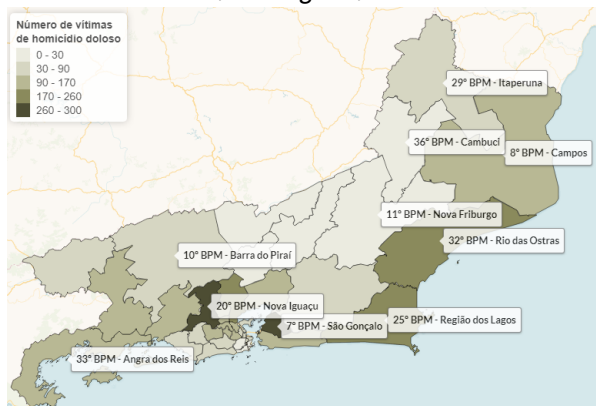


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

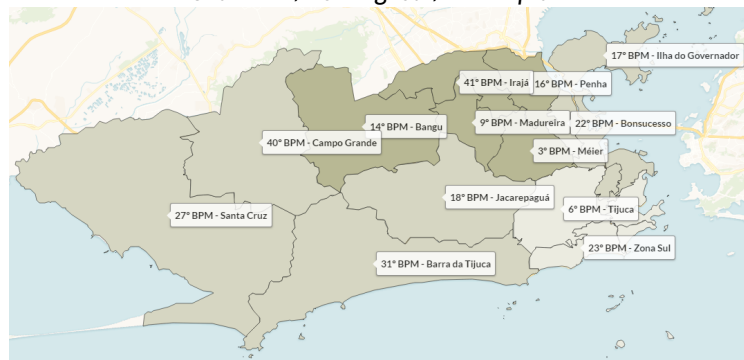
Delitos selecionados	2020-09	2020-10	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08
Homicídio doloso	239	277	325	283	368	246	314	305	266	234	249	258
Tentativa de homicídio	343	404	401	321	477	333	412	336	339	334	315	322
Morte por intervenção de agente do Estado	54	145	81	84	148	148	158	143	112	97	99	114
Estupro	481	452	467	424	469	413	430	412	431	351	412	427
Roubo de veículo	1.742	1.898	2.082	2.300	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.125	2.110
Roubo de carga	323	357	331	459	363	351	397	395	390	387	360	318
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	890	910	820	827	909	875	985	903	911	912	816	858

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Setembro/20 a Agosto/21 - estado



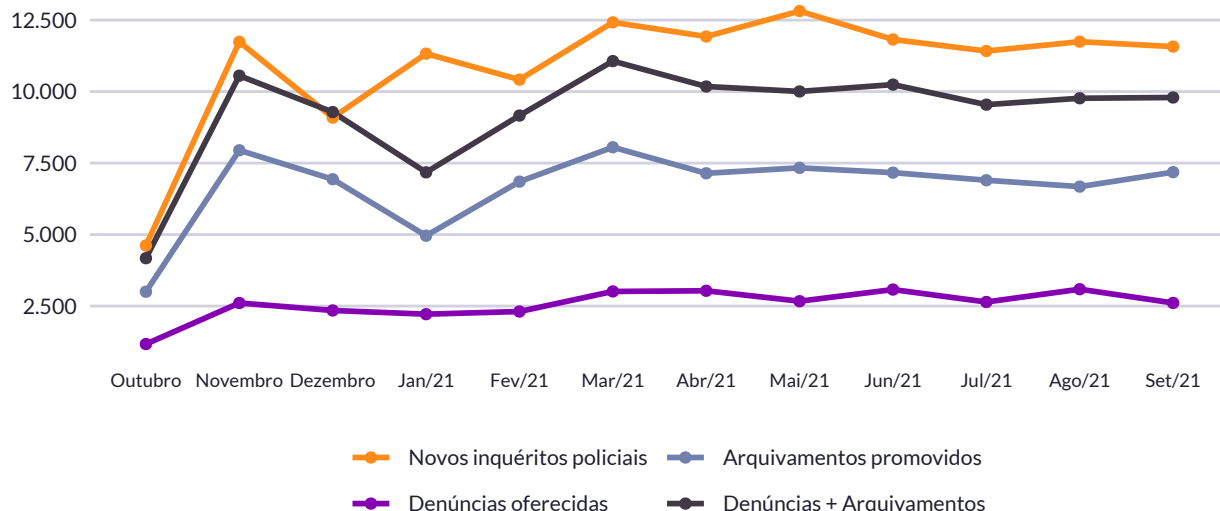
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Setembro/20 a Agosto/21 - capital



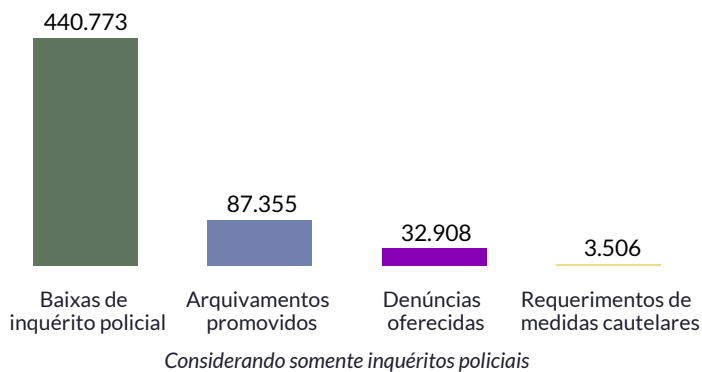
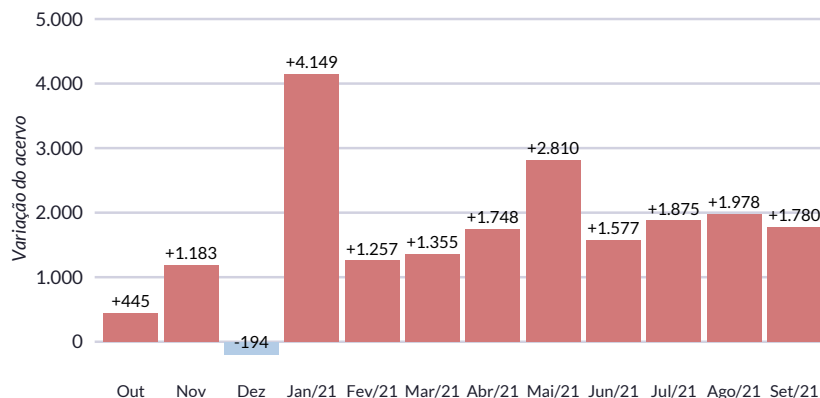
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

## Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Outubro/20 a Setembro/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

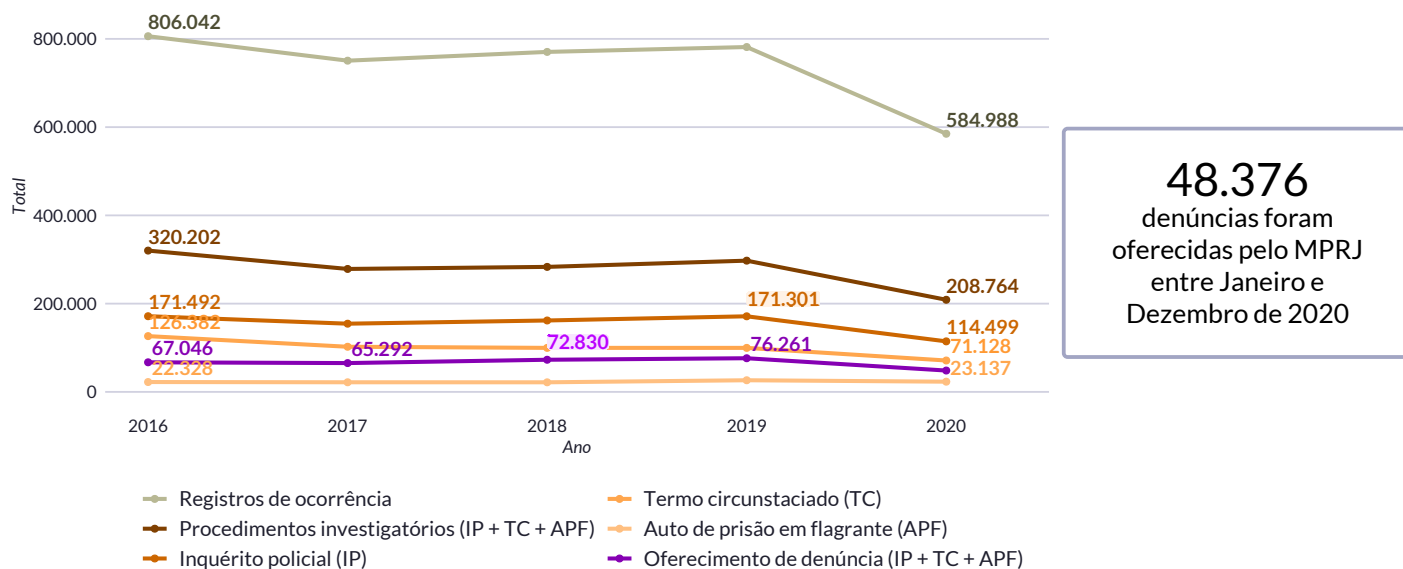
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.



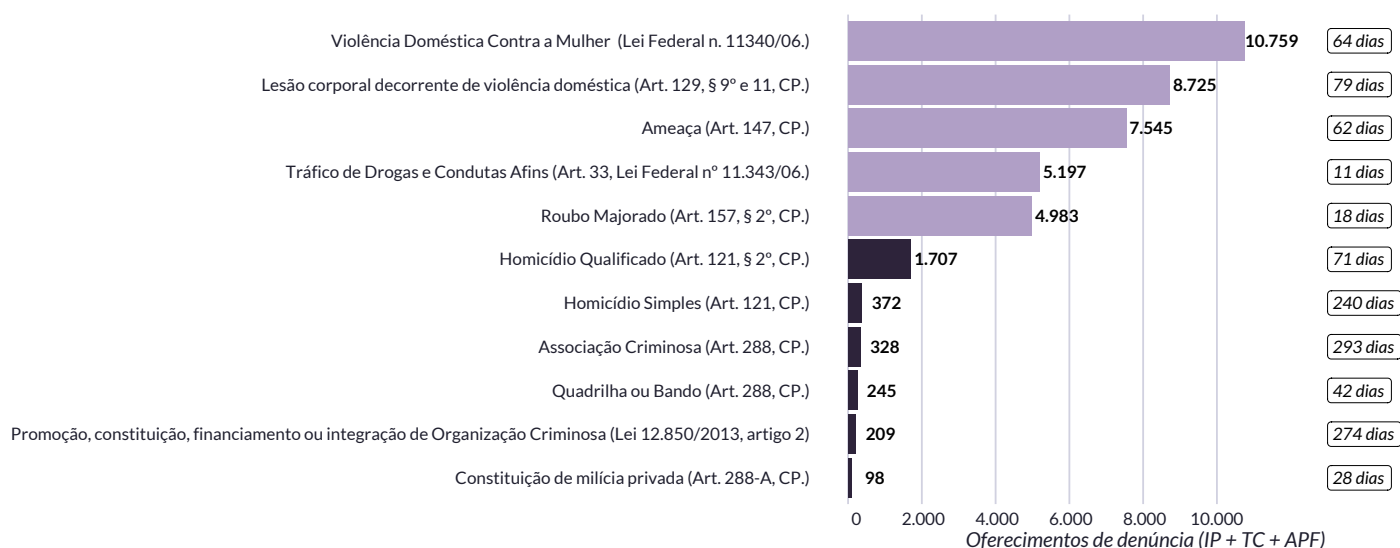
## Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



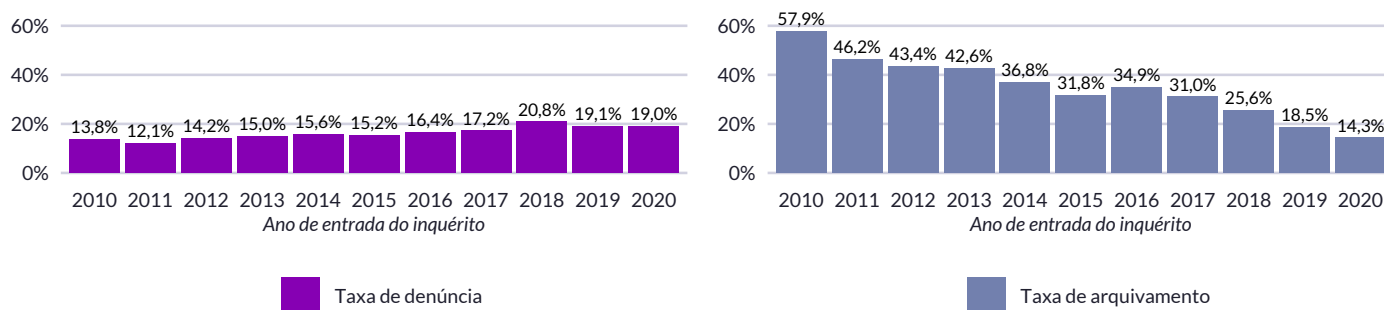
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

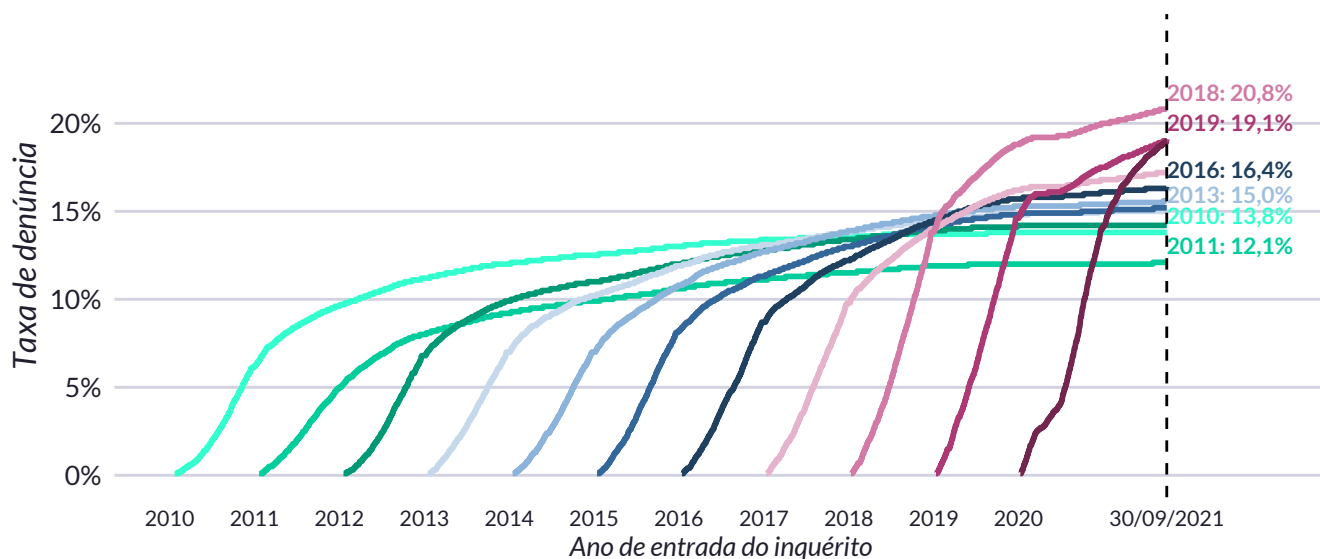
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.615	230.905	213.848	213.241	223.086	192.740	171.492	154.552	161.820	171.301	114.499
<b>Até o dia 30/09/2021</b>											
Denunciados (B)	25.393	27.843	30.461	32.046	34.711	29.288	28.042	26.636	33.683	32.634	21.744
Denunciados no último mês	6	8	10	11	42	60	51	90	102	238	314
Arquivados (C)	106.265	106.705	92.708	90.860	82.030	61.360	59.932	47.850	41.486	31.737	16.371
Arquivados no último mês	228	293	438	753	586	468	419	429	560	505	454
Finalizados (B+C)	131.658	134.548	123.169	122.906	116.741	90.648	87.974	74.486	75.169	64.371	38.115
Finalizados no último mês	234	301	448	764	628	528	470	519	662	743	768
<b>Indicadores de resultado:</b>											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,1%	14,2%	15,0%	15,6%	15,2%	16,4%	17,2%	20,8%	19,1%	19,0%
Taxa de arquivamento (C/A)	57,9%	46,2%	43,4%	42,6%	36,8%	31,8%	34,9%	31,0%	25,6%	18,5%	14,3%
Taxa de finalização ( (B+C)/A )	71,7%	58,3%	57,6%	57,6%	52,3%	47,0%	51,3%	48,2%	46,5%	37,6%	33,3%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

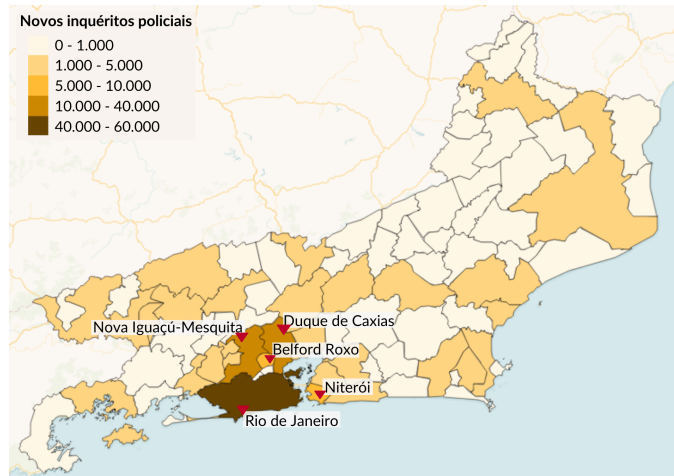
# 171.301

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.424, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

# 19,1%

32.634 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

# 18,5%

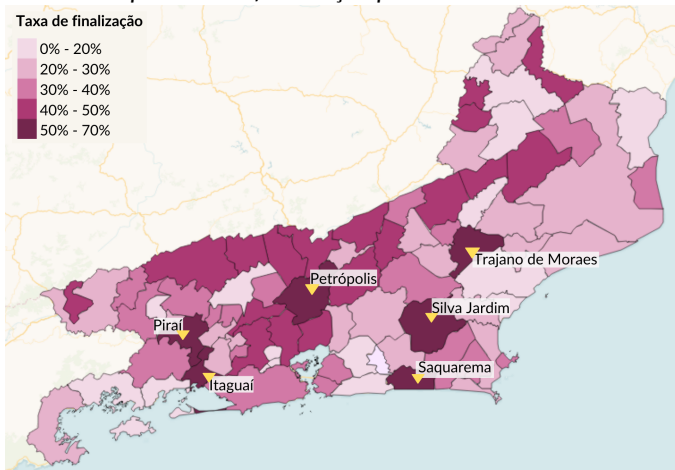
31.737 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

# 37,6%

64.371 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,6%. Em seguida, Petrópolis (62,5%) e Nova Iguaçu (62,4%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

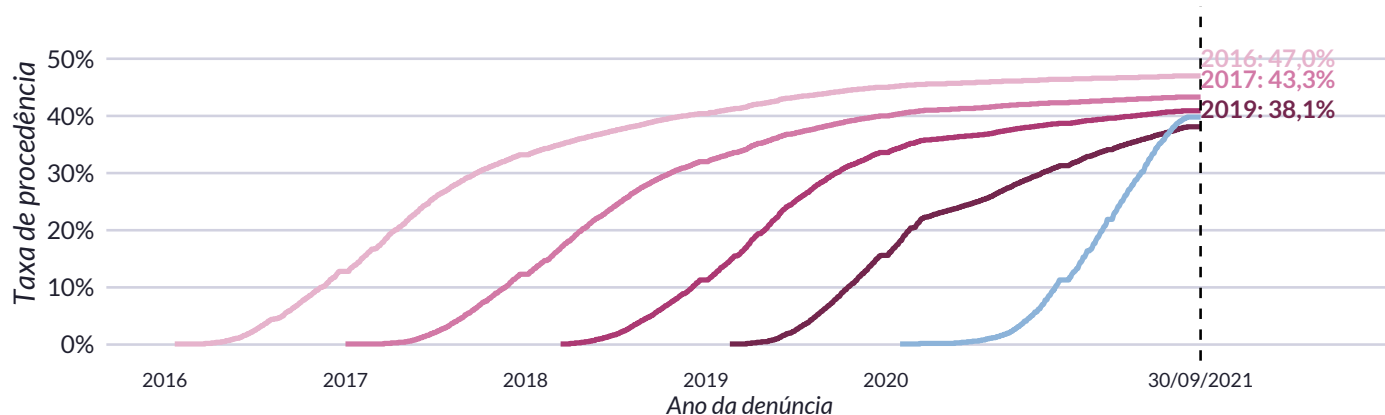
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
<b>Do total:</b>					
Com informação	44.717	48.197	54.428	56.800	30.790
Sem informação	22.329	17.095	18.402	19.461	17.586
<b>Das denúncias com informação:</b>					
Com sentença	40.540	42.244	43.307	35.777	15.040
Aguardando sentença	4.177	5.953	11.121	21.023	15.750
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
Julgadas procedentes	19.050	18.290	17.718	13.618	5.982
Julgadas improcedentes	7.069	8.886	9.754	7.725	2.404
Extinção do processo	10.833	10.885	11.104	11.483	5.862
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.588	4.183	4.731	2.951	792
<b>Do total:</b>					
% Com informação	66,7%	73,8%	74,7%	74,5%	63,6%
% Sem informação	33,3%	26,2%	25,3%	25,5%	36,4%
<b>Das denúncias com informação:</b>					
% Com sentença	90,7%	87,6%	79,6%	63,0%	48,8%
% Aguardando sentença	9,3%	12,4%	20,4%	37,0%	51,2%
<b>Das denúncias com sentença:</b>					
<b>Taxa de procedência</b>	<b>47,0%</b>	<b>43,3%</b>	<b>40,9%</b>	<b>38,1%</b>	<b>39,8%</b>
Taxa de improcedência	17,4%	21,0%	22,5%	21,6%	16,0%
Taxa de extinção do processo	26,7%	25,8%	25,6%	32,1%	39,0%
Taxa de suspensão do processo	8,9%	9,9%	10,9%	8,2%	5,3%

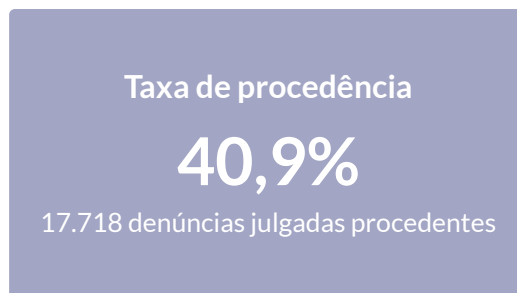
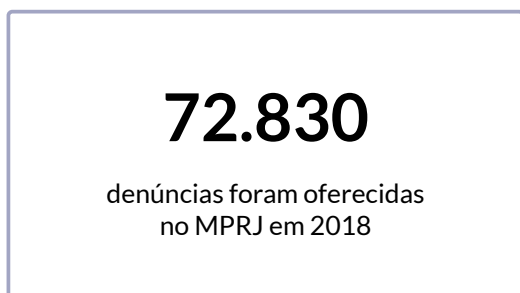
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

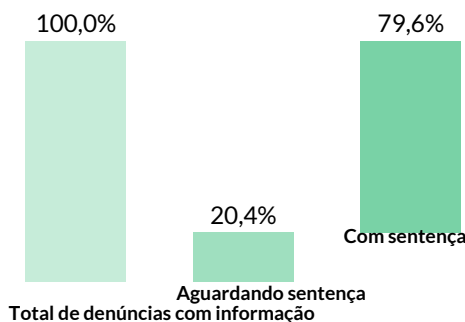
## Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

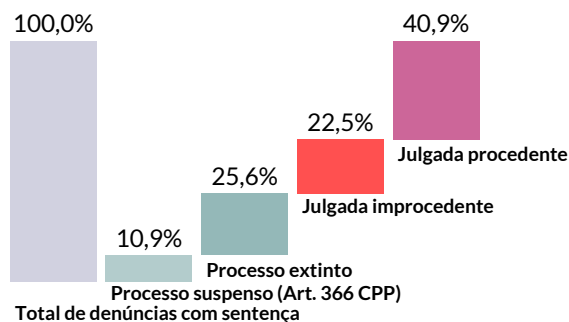


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **43.307** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.718 foram julgadas procedentes**, até 30/09/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

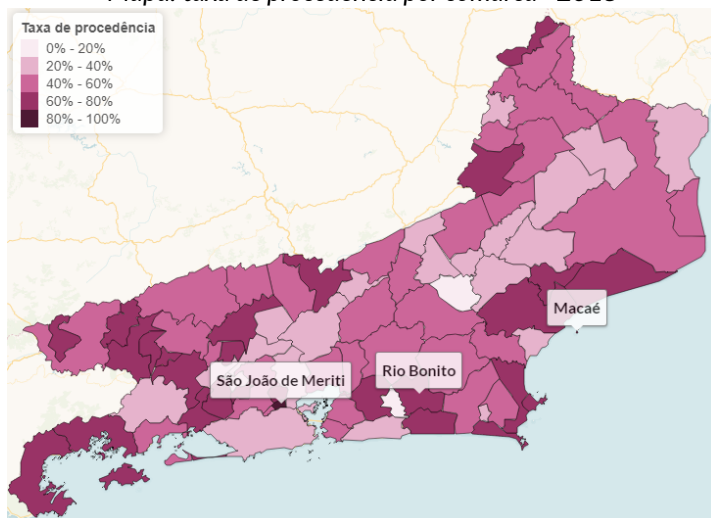


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,7%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (78,1%) e Saquarema (74,3%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

**SEÇÃO:**  
**VISÃO DETALHADA**  
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Setembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

<b>1069</b> novos inquéritos	<b>41</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>14</b> acordo NPP oferecidos	<b>1</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	958	47	1	15	0
		2ª PIP	996	45	1	23	5
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	911	37	0	85	8
		2ª PIP	807	43	0	1	1
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2083	14	1	3	1
		2ª PIP	1495	11	0	13	0
		3ª PIP	1418	31	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	519	20	1	34	0
		2ª PIP	479	28	0	16	4
		3ª PIP	493	17	0	70	0
		4ª PIP	490	25	0	2	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	536	17	0	36	0
		2ª PIP	426	28	0	38	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	774	20	0	22	0
		2ª PIP	863	10	0	4	1
		3ª PIP	703	36	0	11	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	896	24	0	4	0
		2ª PIP	889	4	0	0	0
		3ª PIP	967	15	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1082	25	2	0	0
2ª PIP		1207	95	8	44	1	
3ª PIP		1085	12	0	24	0	
Santa Cruz	1ª PIP	637	8	0	2	2	
	2ª PIP	562	7	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	587	145	7	4	0
		2ª PIP	546	167	0	0	0
		3ª PIP	534	99	6	0	0
		4ª PIP	540	137	2	4	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2335	22	0	0	0
		2ª Centro	2309	11	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3030	30	0	0	0
		2ª Oeste	3051	70	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	274	78	29	167	982	852	44	86
		2ª PIP	308	54	42	212	839	651	63	125
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	378	76	56	246	803	706	29	68
		2ª PIP	160	18	11	131	244	194	13	37
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	81	28	17	36	1651	641	30	980
		2ª PIP	97	11	9	77	1061	831	54	176
		3ª PIP	99	16	9	74	300	259	8	33
	Méier/Tijuca	1ª PIP	66	1	1	64	112	68	5	39
		2ª PIP	116	22	8	86	294	227	27	40
		3ª PIP	214	36	18	160	445	340	41	64
		4ª PIP	159	45	21	93	388	289	32	67
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	362	180	44	138	1051	951	31	69
		2ª PIP	153	42	20	91	342	238	41	63
	Penha/Irajá	1ª PIP	169	47	17	105	237	119	25	93
		2ª PIP	186	58	38	90	622	352	31	239
		3ª PIP	175	23	11	141	282	211	11	60
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	147	46	21	80	523	402	67	54
		2ª PIP	140	53	44	43	1402	1201	103	98
		3ª PIP	139	26	23	90	1617	1209	246	162
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	137	30	14	93	1186	1042	22	122
2ª PIP		306	100	77	129	1735	1483	96	156	
3ª PIP		122	44	10	68	647	500	27	120	
Santa Cruz	1ª PIP	96	18	11	67	892	800	30	62	
	2ª PIP	111	32	24	55	1362	1205	41	116	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	46	8	3	35	476	377	25	74
		2ª PIP	41	2	5	34	820	687	35	98
		3ª PIP	93	29	19	45	432	358	27	47
		4ª PIP	45	11	13	21	429	359	36	34
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	930	5	9	916	341	29	8	304
		2ª Centro	1084	1	7	1076	354	31	10	313
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	575	43	46	486	1516	1196	48	272
		2ª Oeste	938	28	96	814	1480	724	105	651

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.



## Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Setembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

<b>686</b> novos inquéritos	<b>28</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>37</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	828	39	1	108	0
		2ª PIP	836	38	0	87	0
	São Gonçalo	1ª PIP	621	10	1	21	1
		2ª PIP	562	47	6	96	0
		3ª PIP	583	15	1	7	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	236	48	1	8	0
		2ª PIP	253	44	2	3	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1219	4	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1036	4	0	0	0

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	235	45	40	150	964	776	62	126
		2ª PIP	285	125	49	111	1346	1130	122	94
	São Gonçalo	1ª PIP	203	47	30	126	1196	1022	53	121
		2ª PIP	293	105	46	142	1093	961	38	94
		3ª PIP	108	15	14	79	497	389	23	85
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	32	5	4	23	84	52	13	19
		2ª PIP	54	19	14	21	117	98	8	11
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	254	10	6	238	442	235	12	195
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1113	325	275	513	3057	2602	221	234

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Setembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

<b>1072</b> novos inquéritos	<b>42</b> medidas cautelares	<b>1</b> instauração de PIC	<b>6</b> acordo NPP oferecidos	<b>0</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	748	7	0	0	0
		2ª PIP	780	23	0	1	0
		3ª PIP	808	11	0	9	0
		4ª PIP	732	5	0	1	0
		5ª PIP	747	15	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	550	19	1	18	0
		2ª PIP	578	1	0	34	0
		3ª PIP	544	4	0	10	1
		4ª PIP	616	3	0	1	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	504	91	9	0
2ª PIP			473	65	4	6	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2350	153	0	0	0
		2ª Caxias	2504	118	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	3079	76	0	0	0

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	88	3	12	73	424	109	96	219
		2ª PIP	131	10	12	109	434	329	12	93
		3ª PIP	185	13	31	141	462	185	120	157
		4ª PIP	38	7	6	25	232	122	51	59
		5ª PIP	104	9	8	87	260	102	48	110
	Nova Iguaçu	1ª PIP	134	4	6	124	333	226	38	69
		2ª PIP	217	22	45	150	860	357	291	212
		3ª PIP	152	17	18	117	1599	1320	179	100
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	205	42	36	127	1382	796	363	223
		1ª PIP	54	5	3	46	68	28	6	34
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	65	10	10	45	160	121	9	30
		1ª Caxias	1481	242	324	915	2014	636	431	947
Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	917	125	212	580	1071	329	322	420	
	N. Iguaçu	1454	97	208	1149	1186	347	216	623	

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

## Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Setembro/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

<b>1027</b> novos inquéritos	<b>40</b> medidas cautelares	<b>2</b> instauração de PIC	<b>16</b> acordo NPP oferecidos	<b>2</b> acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido <sup>2</sup>	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	968	50	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	506	50	3	16	0
	Campos	1ª PIP	1318	39	0	0	0
		2ª PIP	851	24	4	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	359	17	1	2	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	926	7	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1175	15	0	40	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	961	25	5	13	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1572	110	0	53	6
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1631	58	2	38	0

Período: Jan/21 a Set/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	328	53	50	225	282	126	50	106
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	101	11	13	77	196	69	42	85
	Campos	1ª PIP	328	58	15	255	405	349	13	43
		2ª PIP	173	16	12	145	388	348	8	32
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	109	29	15	65	568	514	25	29
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	86	13	5	68	306	107	21	178
	Macaé	PIP - Macaé	94	14	7	73	994	802	46	146
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	122	37	14	71	317	210	41	66
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	579	20	46	513	455	50	44	361
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	378	53	44	281	772	420	87	265

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

<sup>2</sup> Acordo de não persecução penal.

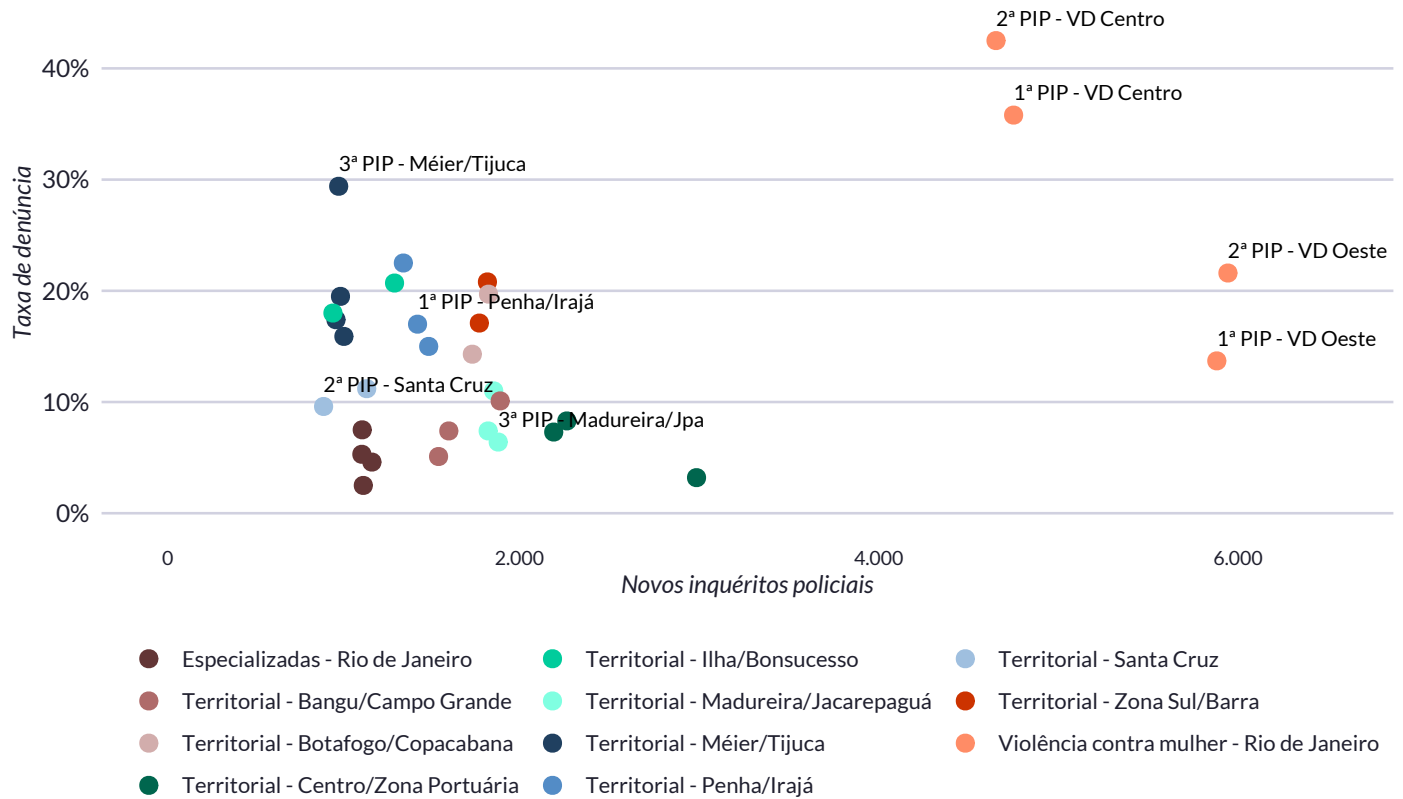
## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Set/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.776	17,1%	7,9%
	2ª PIP	1.821	20,8%	10,3%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.827	19,7%	6,2%
	2ª PIP	1.737	14,3%	5,2%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2.985	3,2%	31,4%
	2ª PIP	2.263	8,3%	8,4%
	3ª PIP	2.190	7,3%	3,6%
Méier/Tijuca	1ª PIP	1.022	15,9%	6,1%
	2ª PIP	978	17,4%	5,0%
	3ª PIP	993	29,4%	7,9%
	4ª PIP	1.003	19,5%	9,9%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.304	20,7%	14,3%
	2ª PIP	961	18,0%	9,4%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.432	17,0%	7,4%
	2ª PIP	1.494	15,0%	17,8%
	3ª PIP	1.353	22,5%	6,5%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.856	11,0%	6,9%
	2ª PIP	1.825	7,4%	6,6%
	3ª PIP	1.881	6,4%	8,5%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.606	7,4%	7,8%
	2ª PIP	1.892	10,1%	11,0%
	3ª PIP	1.549	5,1%	7,7%
Santa Cruz	1ª PIP	1.149	11,2%	9,7%
	2ª PIP	909	9,6%	14,5%
Especializadas	1ª PIP	1.178	4,6%	7,6%
	2ª PIP	1.122	5,3%	12,2%
	3ª PIP	1.124	7,5%	5,7%
	4ª PIP	1.130	2,5%	3,2%
Violência contra mulher	1ª Centro	4.750	35,8%	14,9%
	2ª Centro	4.652	42,5%	11,5%
	1ª Oeste	5.881	13,7%	6,9%
	2ª Oeste	5.943	21,6%	15,5%

## Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



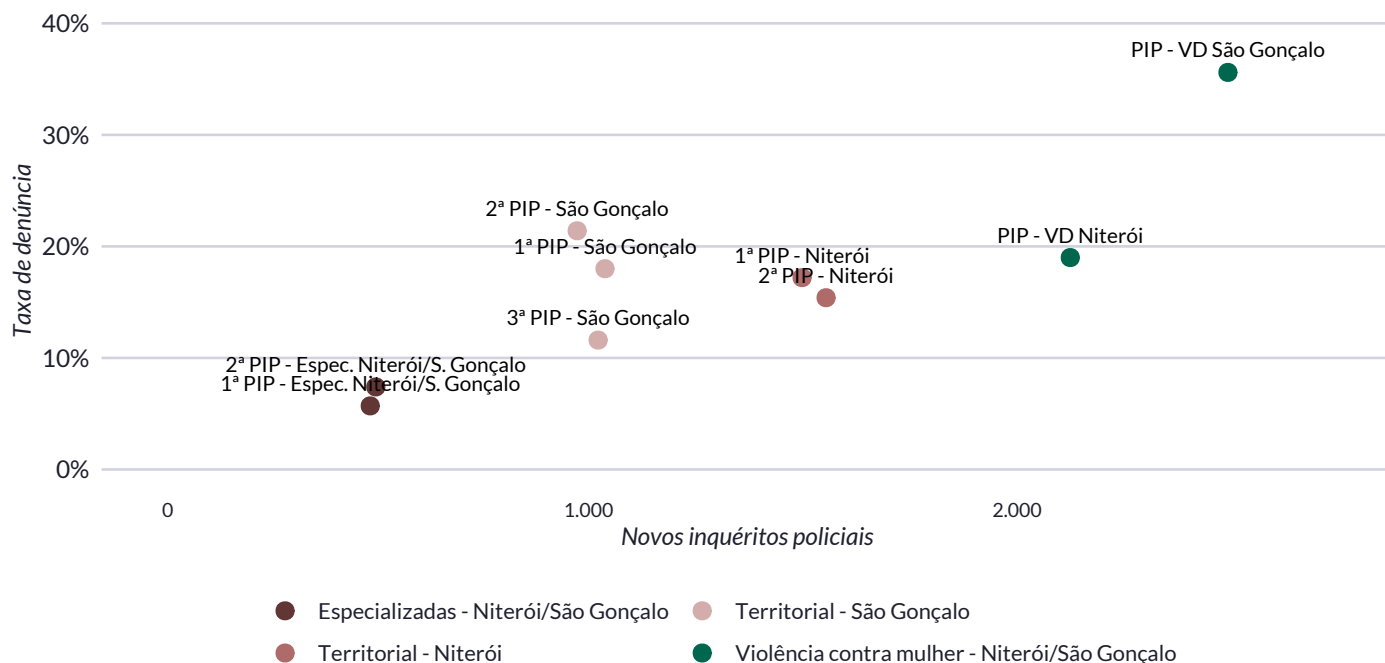
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Set/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	1.038	18,0%	14,5%
	2ª PIP	973	21,4%	13,4%
	3ª PIP	1.022	<b>11,6%</b>	12,3%
Niterói	1ª PIP	1.498	17,2%	10,8%
	2ª PIP	1.554	15,4%	10,0%
Especializadas	1ª PIP	490	<b>5,7%</b>	<b>6,1%</b>
	2ª PIP	503	<b>7,4%</b>	<b>5,8%</b>
Violência contra mulher	VD Niterói	2.124	19,0%	11,1%
	VD S. Gonçalo	2.492	<b>35,6%</b>	<b>19,1%</b>

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

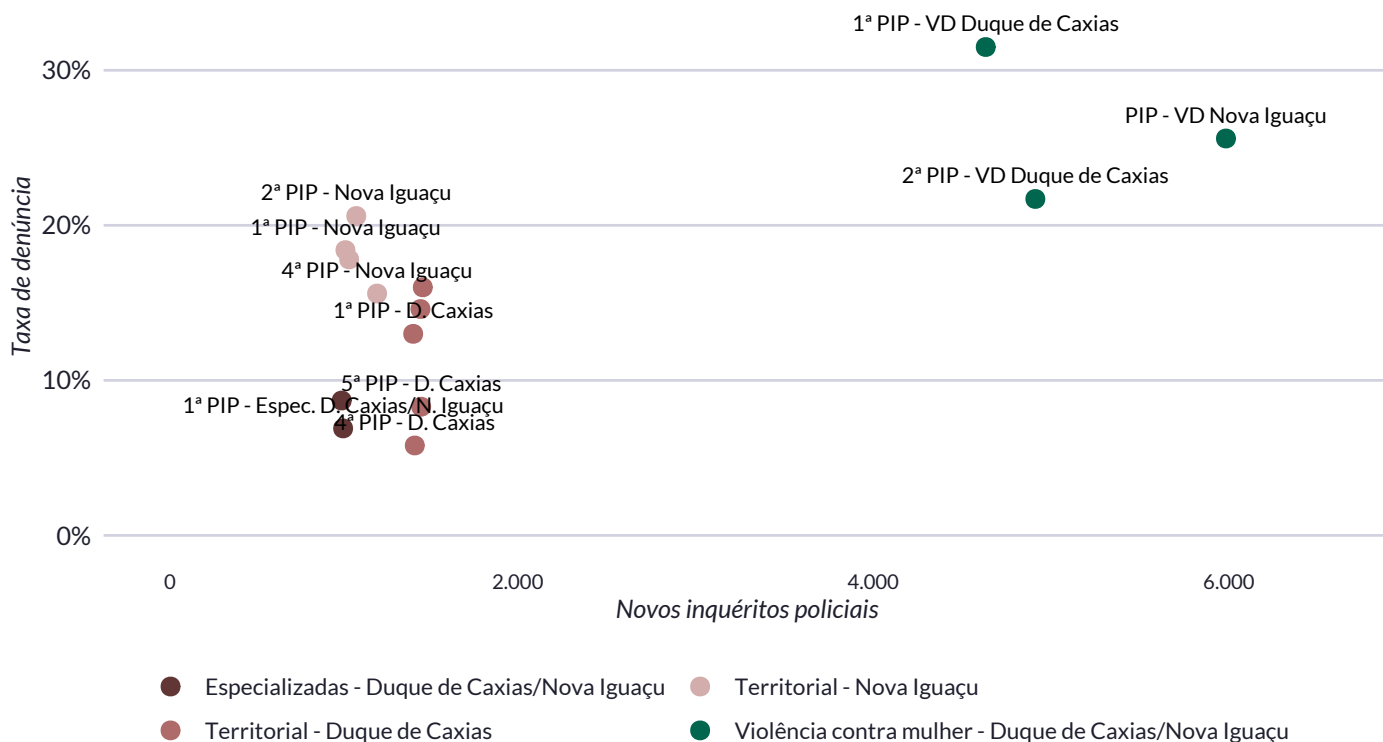


Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Set/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	1.031	18,4%	9,8%
	2ª PIP	1.092	20,6%	34,3%
	3ª PIP	1.052	17,8%	16,3%
	4ª PIP	1.209	15,6%	31,8%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.412	13,0%	24,5%
	2ª PIP	1.466	16,0%	10,1%
	3ª PIP	1.453	14,6%	13,0%
	4ª PIP	1.421	5,8%	7,4%
	5ª PIP	1.457	8,3%	8,7%
Especializadas	1ª PIP	1.018	6,9%	5,0%
	2ª PIP	1.010	8,7%	4,8%
Violência contra mulher	1ª Caxias	4.632	31,5%	17,4%
	2ª Caxias	4.911	21,7%	15,1%
	N. Iguaçu	5.983	25,6%	14,5%



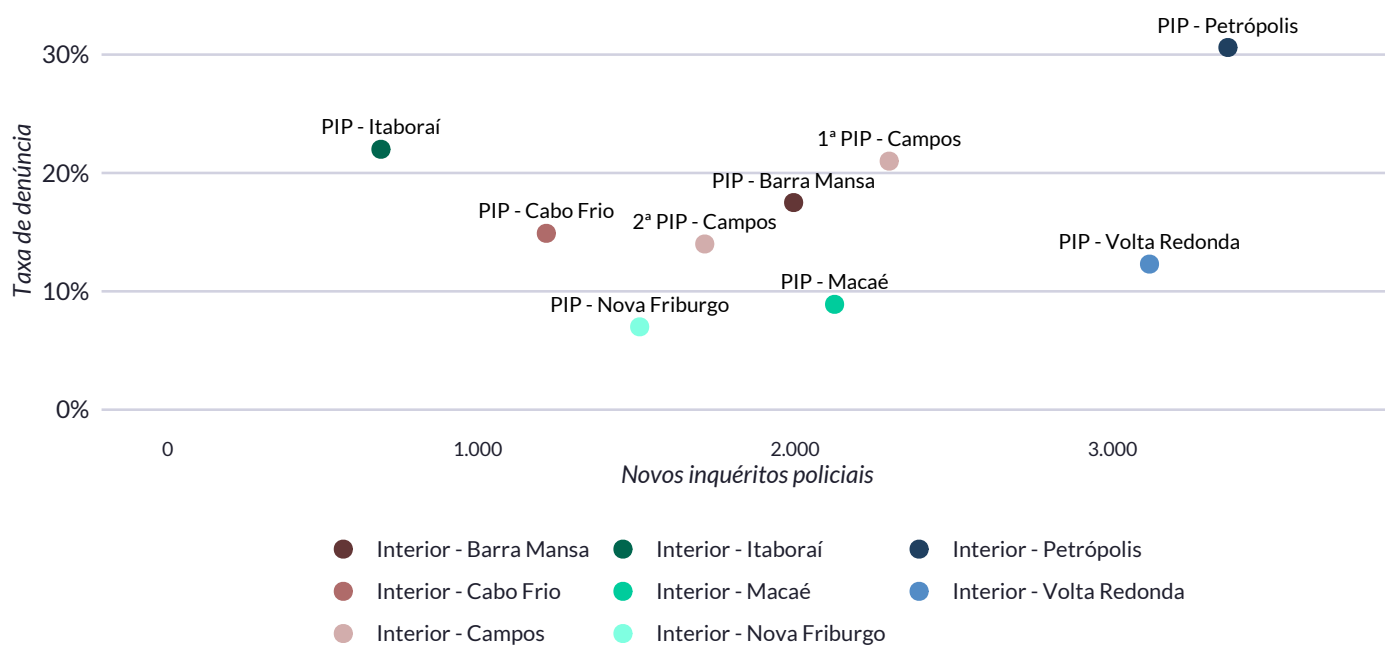
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Set/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.296	21,0%	<b>2,8%</b>
	2ª PIP	1.715	14,0%	<b>2,7%</b>
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.995	17,5%	8,8%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.216	14,9%	11,3%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	695	<b>22,0%</b>	9,9%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.600	12,4%	<b>15,6%</b>
Macaé	PIP - Macaé	2.124	<b>8,9%</b>	10,0%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.510	<b>7,0%</b>	6,6%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.363	<b>30,6%</b>	<b>18,4%</b>
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	3.116	12,3%	13,0%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.



## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Setembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
<b>Média</b>	<b>3284</b>	<b>436</b>	<b>139</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	3093	341	156	2	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	3880	406	124	6	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	2736	453	148	3	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	4138	400	173	7	0	13
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	2676	393	115	7	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	3188	395	144	7	1	7
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	4739	405	146	1	1	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	3555	395	165	2	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	2780	328	151	4	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	3116	334	112	4	1	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	2692	364	119	3	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1779	274	151	2	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	2967	414	159	7	0	2
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	2242	435	126	15	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	2442	399	140	9	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	3267	581	177	6	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	2373	357	153	4	0	9
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3312	408	123	5	4	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	3607	380	146	4	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2800	366	101	25	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2537	360	117	13	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3511	484	160	2	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	2663	375	165	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	3735	599	160	2	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	2835	381	173	4	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2426	323	143	5	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	5047	490	230	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3400	453	209	2	2	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	4292	459	214	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	3431	480	158	11	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	4893	851	47	354	9	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	6212	1554	40	447	12	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1464	102	27	3	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1431	82	13	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	4255	424	162	14	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	4700	448	173	10	1	3

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup> Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Setembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1223	1	5	154	111	32
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1313	0	6	198	132	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1891	0	4	123	119	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1293	2	2	68	166	27
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1530	0	3	200	121	37
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1049	1	1	120	183	79
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1762	0	8	99	169	18
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1749	0	5	204	181	42
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1494	0	6	154	127	3
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	906	0	0	173	62	24
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1094	6	6	174	118	58
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1033	5	0	229	178	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	563	10	4	94	55	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1324	0	2	253	67	13
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	793	0	9	92	57	49
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	989	1	6	90	71	2
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	765	1	2	201	87	9
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	835	3	8	227	111	19
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1850	1	8	32	113	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1283	0	4	244	127	40
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1049	0	3	107	92	6
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1461	2	1	69	128	22
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1300	0	4	170	105	26
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	555	0	3	191	34	45
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1520	0	1	127	145	88
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	779	0	3	187	53	24
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1162	0	2	166	87	1
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1622	1	8	242	181	15
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1330	2	5	120	87	91
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1283	1	7	224	116	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1026	0	10	282	105	63
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1701	0	0	59	70	126
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1508	9	3	44	47	69
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	708	5	2	50	40	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	679	1	1	48	28	19
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1214	1	24	233	199	45
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1615	1	5	232	248	69

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Setembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares <sup>1</sup>	Requerimentos de prisão
Média	3091	354	123	7	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4697	449	206	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	5456	597	221	8	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1512	94	15	0	3	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2887	358	172	5	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	4254	434	138	7	1	10
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3686	382	138	3	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	4461	432	174	9	0	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	853	46	9	0	0	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	899	47	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	4475	385	145	2	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4937	590	203	2	1	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3825	527	197	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3370	531	190	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	670	42	4	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	710	44	3	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	4287	522	159	1	0	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2764	424	124	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	683	70	5	1	0	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	669	72	5	1	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3019	455	94	2	0	6
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1865	218	80	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1829	190	68	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	3829	404	102	2	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2365	233	50	18	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3849	437	152	4	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3368	262	75	10	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	6152	645	265	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3443	498	251	98	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2337	337	11	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2185	289	4	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4619	670	249	13	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	4960	629	425	19	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

<sup>1</sup>Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

## Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Setembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Setembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1213	20	4	144	123	11
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	993	0	1	407	190	44
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2382	1	0	217	123	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	576	0	4	32	75	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1052	1	1	163	143	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1666	1	8	239	186	20
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1490	1	4	129	132	5
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2119	2	6	255	257	21
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	420	0	2	29	15	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	471	0	13	22	24	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1837	0	7	134	116	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1543	12	6	282	223	8
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1495	0	6	235	175	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1191	2	3	180	115	45
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	312	3	3	18	31	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	379	7	0	14	14	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1959	5	3	117	221	20
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1234	6	3	137	116	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	325	1	5	11	14	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	372	4	5	17	15	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1009	1	1	183	209	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	616	2	8	51	103	19
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	678	0	2	59	105	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1608	2	3	155	171	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	799	8	7	98	99	11
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1438	11	4	177	138	8
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1097	2	5	140	114	58
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2576	37	13	400	249	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1568	4	8	200	133	21
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	857	48	2	143	79	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	830	69	2	131	70	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1782	134	8	126	102	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2156	284	1	108	188	1

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 30/09/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,5%	6,9%	8,1%	7,5%	15,8%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,9%	7,4%	16,4%	14,3%	4,5%	4,3%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	65,5%	10,8%	13,3%	10,3%	1,0%	3,8%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	68,1%	6,5%	13,5%	11,9%	4,6%	4,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	79,9%	1,7%	9,5%	8,9%	7,3%	2,5%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	214	75,3%	5,9%	15,9%	2,9%	15,4%	6,1%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	72,2%	5,1%	9,7%	13,1%	15,8%	4,1%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	58,0%	16,0%	13,3%	12,7%	12,3%	4,5%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	72,1%	5,6%	9,1%	13,2%	3,0%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	70,1%	9,7%	14,9%	5,2%	21,0%	4,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	76,6%	6,5%	7,6%	9,2%	7,5%	4,3%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	79,9%	9,4%	9,4%	1,4%	19,7%	6,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	75,0%	5,4%	7,1%	12,5%	4,7%	2,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	61,2%	22,4%	12,5%	3,9%	11,6%	3,4%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	84,3%	6,5%	9,3%	0,0%	46,0%	7,0%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	71,8%	10,1%	10,6%	7,4%	5,5%	2,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	75,7%	8,1%	8,6%	7,6%	15,5%	2,2%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	70,3%	8,1%	11,0%	10,5%	11,8%	7,6%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,5%	5,6%	6,8%	13,0%	10,6%	5,3%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	57,2%	15,2%	21,0%	6,5%	21,1%	3,3%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	75,4%	8,9%	6,1%	9,5%	10,1%	3,4%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,2%	4,4%	12,5%	6,9%	17,1%	2,0%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	61,9%	14,3%	14,8%	9,0%	1,6%	2,5%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	76,9%	7,1%	14,1%	1,9%	17,5%	5,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	68,8%	11,1%	11,6%	8,5%	2,6%	4,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	67,3%	14,3%	10,1%	8,3%	11,6%	2,6%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	76,7%	2,9%	16,0%	4,4%	11,6%	4,9%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	70,6%	20,4%	6,0%	3,0%	16,9%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	59,0%	19,0%	21,0%	1,0%	11,1%	3,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	68,5%	13,5%	16,9%	1,1%	14,8%	3,2%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	55,0%	5,0%	38,3%	1,7%	1,6%	9,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	43,1%	13,8%	36,7%	6,4%	11,4%	15,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	60,3%	17,3%	19,2%	3,2%	13,8%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	199	65,1%	10,5%	17,8%	6,6%	20,4%	4,0%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 30/09/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	78,4%	7,8%	8,2%	5,6%	5,3%	2,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	68,8%	6,9%	18,3%	5,9%	13,7%	4,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	87,5%	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	38,5%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	72,9%	9,2%	9,2%	8,7%	10,8%	4,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	68,6%	15,9%	10,9%	4,7%	1,5%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	57,8%	22,0%	15,1%	5,0%	17,1%	5,4%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	73,0%	12,5%	8,9%	5,6%	7,8%	3,6%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	55,6%	44,4%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	68,7%	18,9%	5,6%	6,9%	6,0%	7,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	79,3%	5,7%	13,0%	1,9%	16,9%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	313	85,8%	3,7%	9,0%	1,5%	8,8%	6,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	86,0%	0,8%	12,0%	1,2%	16,3%	5,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	74,4%	12,6%	12,3%	0,7%	21,4%	5,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	70,7%	19,9%	9,4%	0,0%	20,7%	6,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	70,0%	10,0%	20,0%	0,0%	0,0%	16,7%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	75,0%	0,0%	25,0%	0,0%	42,9%	12,5%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	66,3%	19,2%	13,7%	0,8%	8,6%	6,1%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	84,0%	9,9%	6,2%	0,0%	19,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,1%	10,7%	7,1%	0,0%	18,8%	3,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	87,2%	6,2%	4,1%	2,5%	14,1%	5,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,2%	5,0%	10,8%	0,0%	33,0%	7,3%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,2%	6,0%	16,1%	1,8%	13,0%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	66,4%	15,1%	15,1%	3,4%	4,8%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	81,9%	5,6%	9,7%	2,8%	15,3%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	68,9%	7,1%	18,6%	5,5%	17,2%	8,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	22,2%	88,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	50,0%	30,0%	20,0%	0,0%	9,1%	93,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

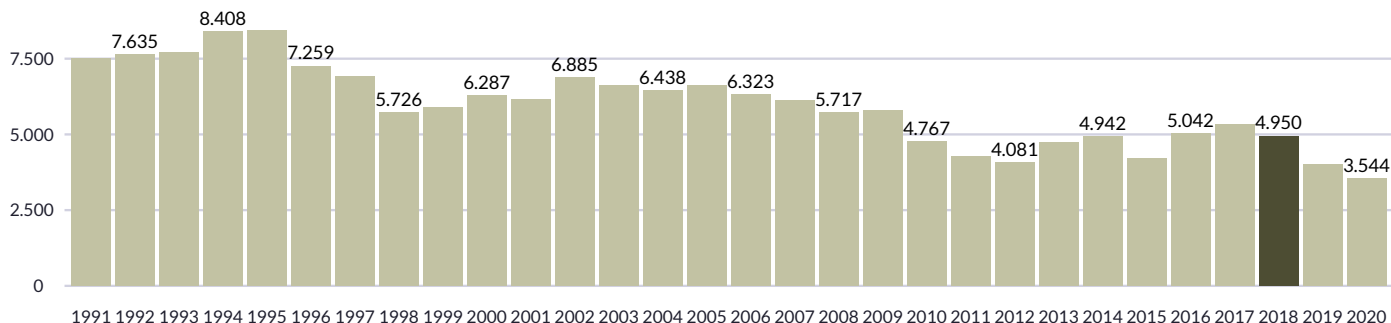
**SEÇÃO:**  
**VISÃO ESPECÍFICA**  
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



## Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

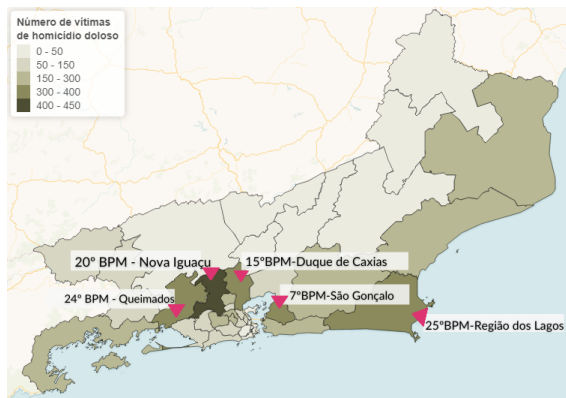
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

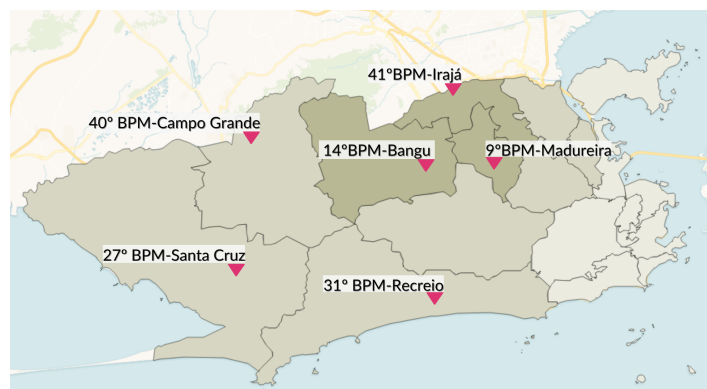


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

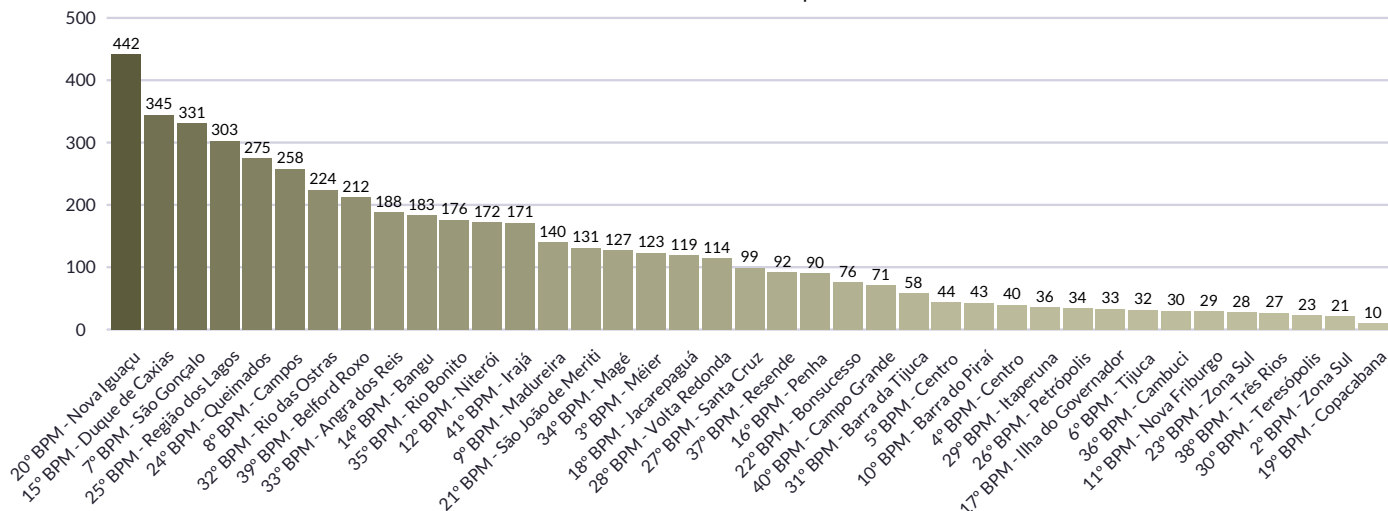


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

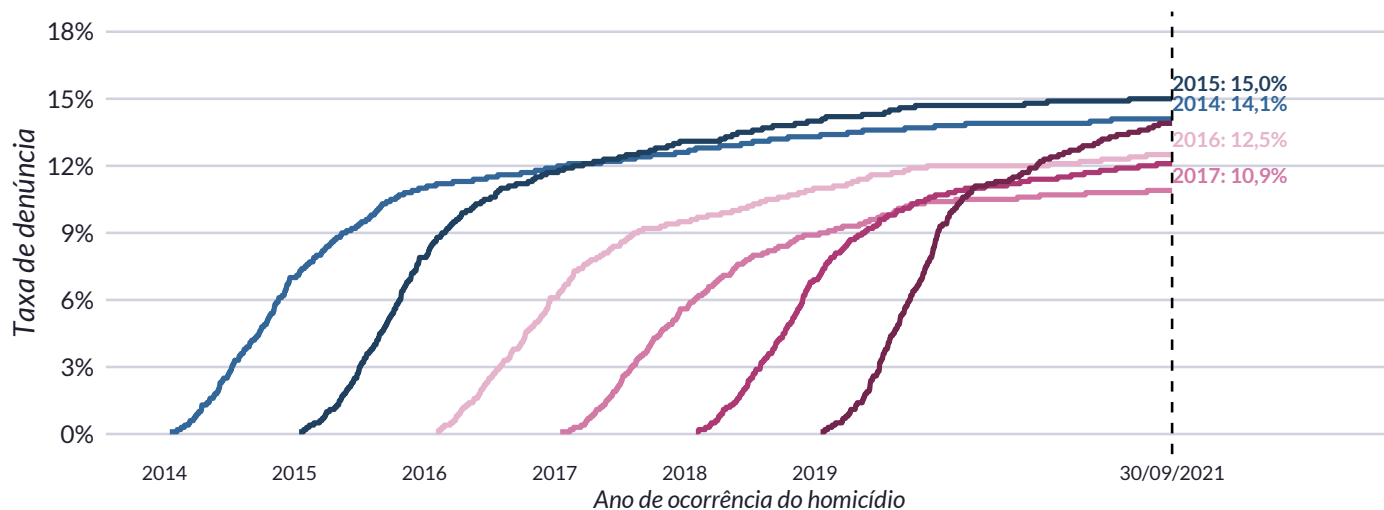


## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.331	3.723	4.292	4.645	4.235	3.360
Sem informação (C)	279	180	348	278	318	311
Denunciados (D)	652	583	578	538	549	510
Arquivados (E)	1.698	1.206	1.320	798	219	132
Finalizados (D + E)	2.350	1.789	1.898	1.336	768	642
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,0%	91,5%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	7,0%	8,5%
<b>Indicadores de resultado:</b>						
Taxa de denúncia (D/A)	14,1%	14,9%	12,5%	10,9%	12,1%	13,9%
Taxa de arquivamento (E/A)	36,8%	30,9%	28,4%	16,2%	4,8%	3,6%
Taxa de finalização (D + E)/A	50,9%	45,8%	40,9%	27,1%	16,9%	17,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



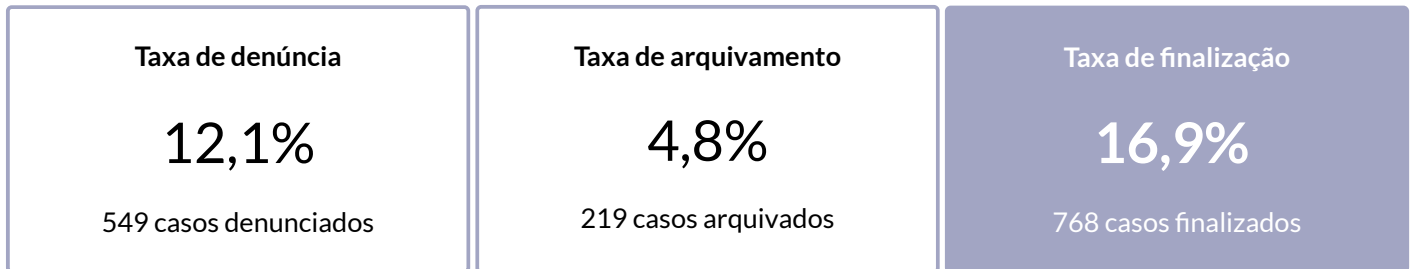
Em 2018,  
**4.950**

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

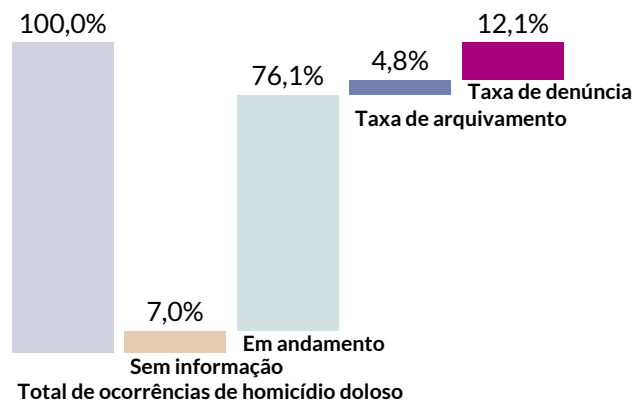
Totalizando  
**4.553**

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

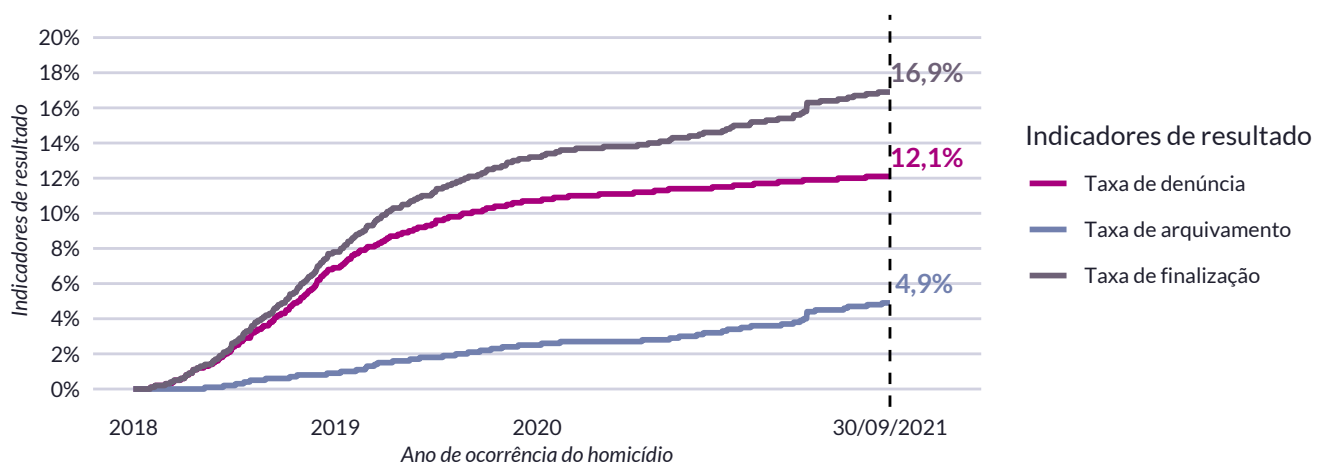
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

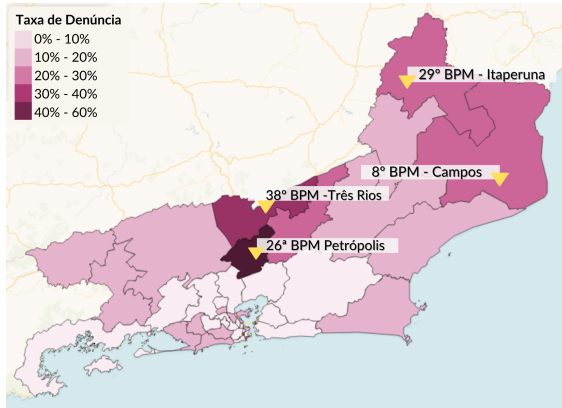


## Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

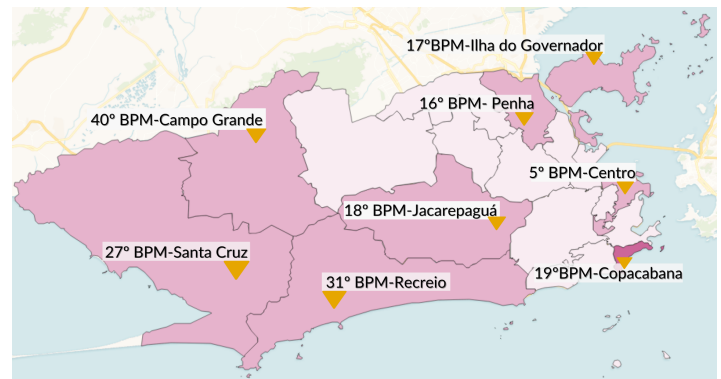
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

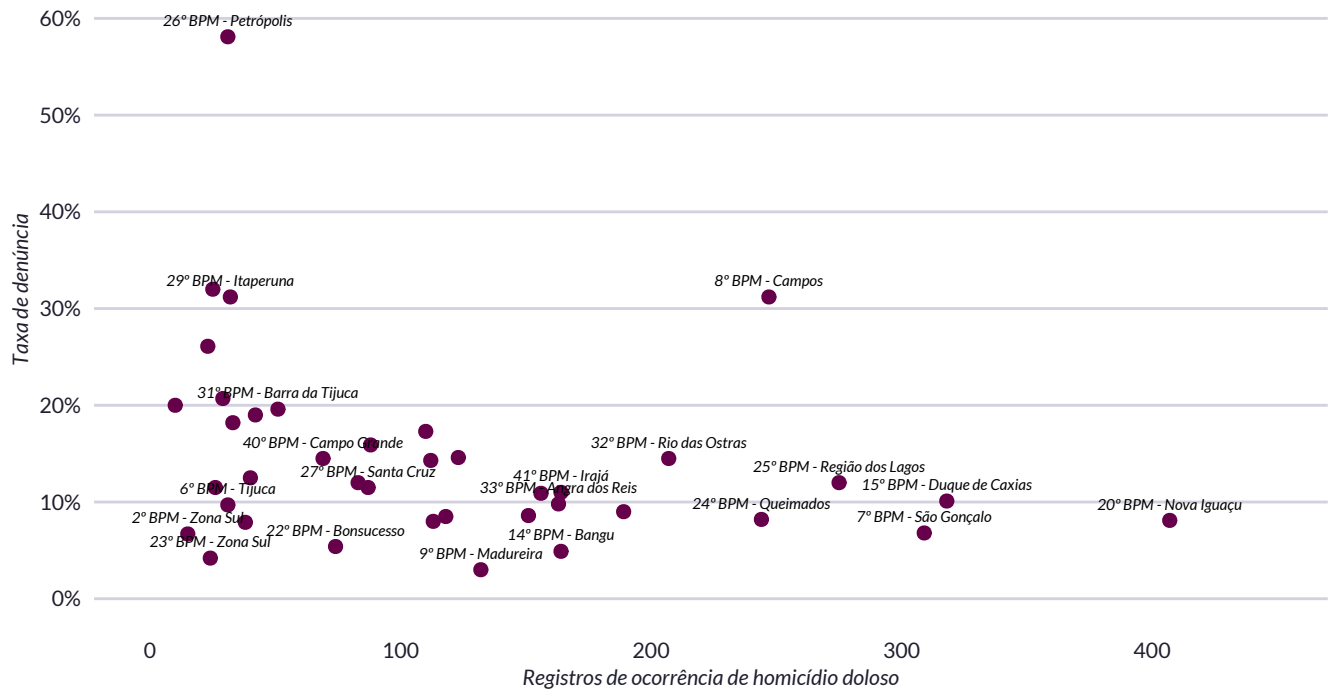
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021.

## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	652	583	578	538	549	510
<b>Do total de denúncias:</b>						
Com informação	349	331	319	324	349	316
Sem informação	303	252	259	214	200	194
<b>Das denúncias com informação:</b>						
Com sentença de pronúncia	315	290	255	252	233	162
Aguardando sentença de pronúncia	34	41	64	72	116	154
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Julgadas procedentes	214	216	200	183	162	104
Julgadas improcedentes	55	32	26	32	34	8
Extinção do processo	28	23	16	26	27	40
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	19	13	11	10	10
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
Com sentença do júri	161	150	146	115	81	29
Aguardando sentença do júri	53	66	54	68	81	75
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Condenação	80	85	78	60	51	15
Procedência parcial	27	25	17	26	11	4
Absolvição	54	40	51	29	19	10
<b>Do total de denúncias:</b>						
% Com informação	53,5%	56,8%	55,2%	60,2%	63,6%	62,0%
% Sem informação	46,5%	43,2%	44,8%	39,8%	36,4%	38,0%
<b>Das denúncias com informação:</b>						
% Com sentença de pronúncia	90,3%	87,6%	79,9%	77,8%	66,8%	51,3%
% Aguardando sentença de pronúncia	9,7%	12,4%	20,1%	22,2%	33,2%	48,7%
<b>Das denúncias com sentença de pronúncia:</b>						
Taxa de procedência	67,9%	74,5%	78,4%	72,6%	69,5%	64,2%
Taxa de improcedência	17,5%	11,0%	10,2%	12,7%	14,6%	4,9%
Taxa de extinção do processo	8,9%	7,9%	6,3%	10,3%	11,6%	24,7%
Taxa de suspensão do processo	5,7%	6,6%	5,1%	4,4%	4,3%	6,2%
<b>Das denúncias julgadas procedentes:</b>						
% Com sentença do júri	75,2%	69,4%	73,0%	62,8%	50,0%	27,9%
% Aguardando sentença do júri	24,8%	30,6%	27,0%	37,2%	50,0%	72,1%
<b>Das denúncias com sentença do júri:</b>						
Taxa de condenação	49,7%	56,7%	53,4%	52,2%	63,0%	51,7%
Taxa de procedência parcial	16,8%	16,7%	11,6%	22,6%	13,6%	13,8%
Taxa de absolvição	33,5%	26,7%	34,9%	25,2%	23,5%	34,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

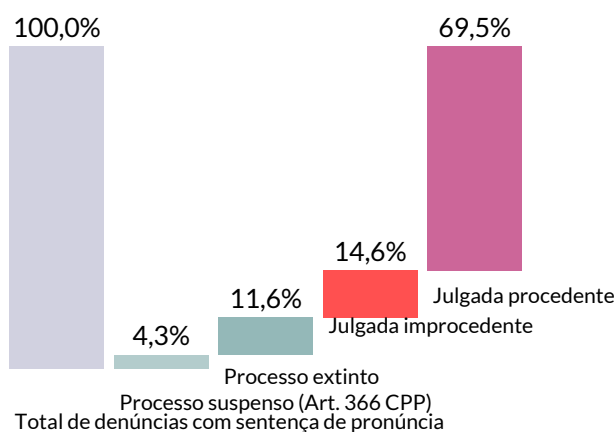
## Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

**549**  
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,  
considerando as ocorrências de  
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência  
**69,5%**  
162 denúncias julgadas procedentes

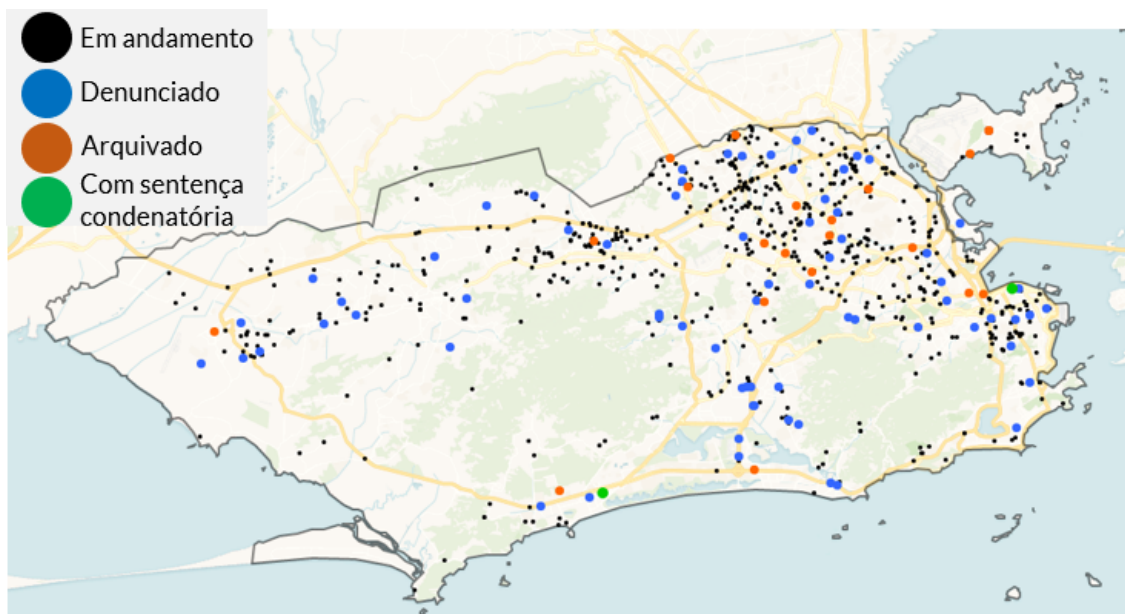
Foi analisado o status atual de **233** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **162 foram julgadas procedentes**, até 30/09/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



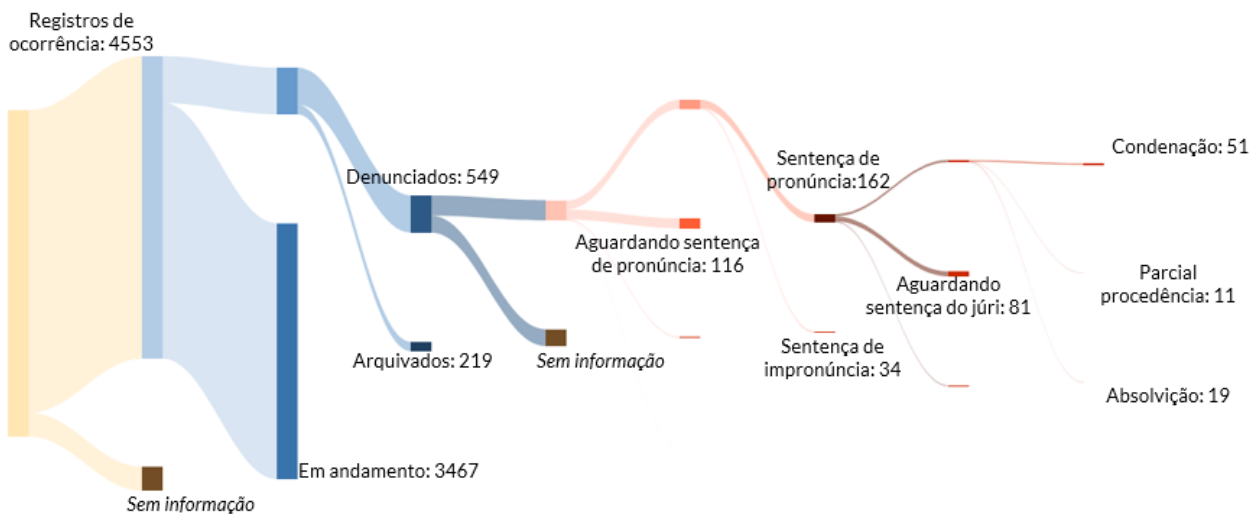
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

## Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/10/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

# ANEXOS

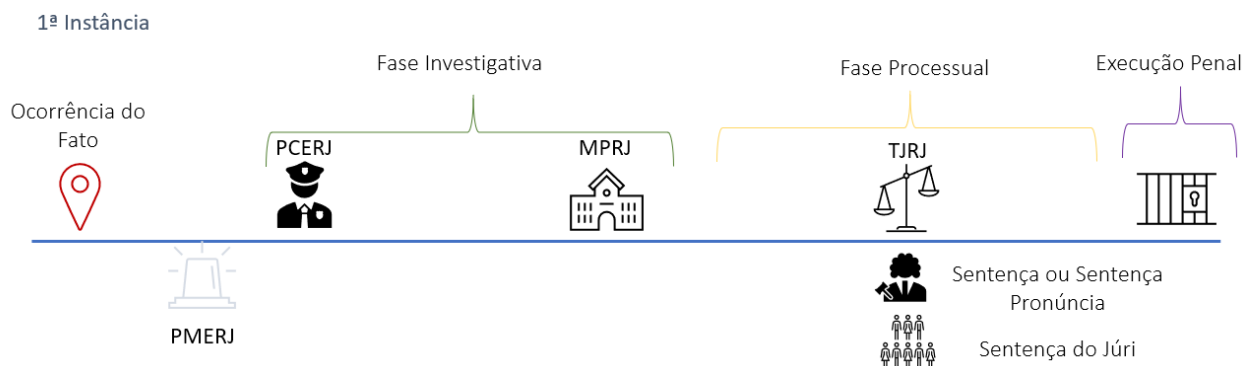


# O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

## 1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

## 2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.



Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

### 3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

#### 3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

### **3.2. No Processo Judicial**

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

### **3.3. Na Execução Penal**

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

## **4. Atribuições das Promotorias de Justiça**

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

### **Promotorias de Justiça de Investigação Penal**

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

### **Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais**

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar**

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

### **Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri**

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

### **Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais**

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

### **Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

### **Promotorias de Justiça de Execução Penal**

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

# DICIONÁRIO DE CONCEITOS

## **Acordo de Não Persecução Penal**

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

## **Aditamento de denúncias**

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

## **Aguardando sentença**

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

## **Alegações finais**

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

## **Arquivamento**

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

## **Auto de Prisão em Flagrante (APF)**

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

## **Declínio de atribuição**

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

## **Denúncia**

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

## **Despacho judicial**

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

## **Diligência**

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

## **Inquérito Policial**

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

## **Manifestações**

Opinião da parte em atos do processo.

## **Procedimentos investigatórios**

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

## **Procedimento Investigatório Criminal (PIC)**

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

## **Processo extinto**

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

## **Processo suspenso (art. 366 CPP)**

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

## **Recursos**

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

## **Registros de ocorrência (RO)**

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

## **Sentença**

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

## **Sentença julgada improcedente**

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

## **Sentença julgada procedente**

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



# LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**GADG**  
**MPRJ** GERÊNCIA DE ANÁLISES,  
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

---